

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS (PROCESSO Nº P284707/2023).**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na Rua Alameda Rio Negro, 503, em Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 41.297.367-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 225.593.728-00, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

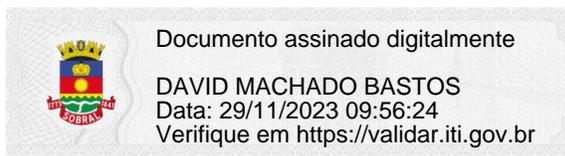
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 23/12/2023 e findando no dia 23/12/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 02).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE

DANIELE GONCALVES GUISSI  
FELISBERTO:22559372800  
800  
Assinado de forma digital por  
DANIELE GONCALVES GUISSI  
FELISBERTO:22559372800  
Dados: 2023.11.28 16:37:47  
-03'00'

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**  
DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Documento assinado digitalmente  
CPF: JOAO PAULO FURTADO  
Assinatura: CARNEIRO  
Data: 29/11/2023 10:22:58  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Nome: Documento assinado digitalmente  
CPF: MARCOS FRANCISCO MACHADO  
Assinatura: MELO JUNIOR  
Data: 29/11/2023 11:58:50  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES - PROCESSO Nº P284673/2023 - CONTRATANTE:** Escola Padre Osvaldo Chaves/Conselho Escolar Mariano Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 04.662.919/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 1.177,46 (hum mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 2,75% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lira Augusta Soares Santana Silva - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 - ESCOLA VICENTE ANTENOR - PROCESSO Nº P284715/2023 - CONTRATANTE:** Escola Vicente Antenor/Conselho de Pais do Centro Educacao Basica Cel. Vicente Antenor F. Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.357/0001-03. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 4.631,35 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 9,58% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Osmarino Portela Ribeiro - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P284606/2023 - CONTRATANTE:** Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitario da Escola Odete Barroso, inscrita no CNPJ sob o nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa Sobral Garden LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura. **DO VALOR:** O presente aditivo importa na supressão de R\$ 7.176,60 (sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), correspondente a 15,49% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Lúcia Maria Trindade Linhares - Contratante e Francisco de Assis Linhares Fernandes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - ESCOLA MANOEL MARINHO - PROCESSO Nº P280532/2023 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Manoel Marinho, inscrito no CNPJ nº 03.171.694/0001-18. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/29444 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo, GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão de 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Manoel Marinho. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.999,40 (Cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Manoel Marinho, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001427-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo

GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Silvana Silva de Sousa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria de Fátima Gomes da Rocha, Manipuladora de Alimentos, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Rosália Maria Nogueira Araújo - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratada.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0325/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P242881/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** SUELENA MENDES FIDELIX, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.697.\*\*\*-15. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Av. Júlio Ferreira S/N, localidade de Vassouras no distrito de Taperuaba, Sobral/CE, destinado para o funcionamento de um ponto de apoio ao CSF Taperuaba. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP23018 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.10.301.0073.2418.33903601.1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 28/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e a Sra. Suelena Mendes Fidelix - CONTRATADA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2020-SEINF. PROCESSO Nº P280031/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representado por seu representante legal o Sr. ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020-SEINF/CPL. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 03/12/2023 e findando no dia 02/03/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 02/01/2024 e findando no dia 01/04/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ACARAUÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ANTÔNIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO - representante da CONSTRUTORA PLATÔ LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P285008/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representado por seu representante legal, a Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 29/11/2023 e findando no dia 29/11/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 01). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P284707/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 25.165.749/0001-10, representado por seu representante legal, a Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22010-SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 23/12/2023 e findando no dia 23/12/2024, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA (ITEM 02). **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2023. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:** P284509/2023. **NOTIFICANTE:** Secretaria da Segurança Cidadã. **CONTRATO Nº 017/2023 - SESEC. OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para atender as demandas da Coordenadoria de Diagnóstico e Cultura de Paz da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA (itens 01 ao 24 e 27). **NOTIFICADA:** CLEIDE GOMES MARTINS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.058/0001-04. **ENDEREÇO DA NOTIFICADA:** Rua Monsenhor Holanda, 1300, Bairro Centro, Nova Russas, Ceará. **A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL** vem, perante Vossa Senhoria, através da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, solicitar que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, digne-se a proceder com o cumprimento ou justificativa do que adiante se expõe: Consta nos autos do processo administrativo em epígrafe que a empresa ora notificada não entregou todos os itens do Contrato nº 017/2023 - SESEC, estando ausente os itens: item 07 (06 unidades de fita impressora); item 20 (02 unidades de tapete em algodão) e item 24 (02 unidades de bandejas). O fiscal do contrato registrou que nos 07 de julho de 2023, 30 de agosto de 2023 e 06 de novembro de 2023, a Secretaria da Segurança Cidadã enviou e-mails solicitando o cumprimento total do contrato. Salienta-se que até o presente momento os itens não foram entregues, descumprindo a cláusula décima, itens 10.1.1, que estabelece o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos itens objetos do contrato. Conforme registrado, o descumprimento do prazo já está provocando transtornos à Secretaria da Segurança Cidadã, ante a ausência dos produtos adquiridos. Tendo em vista que os itens não foram entregues dentro do prazo estabelecido no contrato, estando assim em desconformidade com as regras que foram estabelecidas, o fiscal procedeu com o pedido de notificação da empresa. Caso a entrega dos itens ausentes não seja realizada no prazo previsto, poderá a Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Segurança Cidadã providenciar as penalidades aplicáveis, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. Destarte, sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Registre-se. Notifique-se. Sobral/CE, 28 de novembro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS -** Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NO EQUIPAMENTO CASA DO CIDADÃO E GARANTIREM A MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO - EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 003/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.691, de 06 de novembro de 2023, com as alterações feitas pelo seu Adendo 01, publicado no DOM nº 1.698, de 16 de novembro de 2023, que regula o certame,

bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de 22 de novembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. **RESOLVE:** Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 003/2023 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final/Definitivo do certame, publicado no DOM de 22 de novembro de 2023. **Art. 2º -** Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA INSTRUMENTO, ÀS 13H, COM ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t) Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). **Art. 3º -** Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar o proceder aos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. **Art. 4º -** Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo De Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 23 de novembro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

#### ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES - TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2023-SEDHAS

CARGO: DIGITADOR						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	222391	BETTY JANE DO NASCIMENTO SANTANA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222228	SAMARA GOMES DE CARVALHO	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
CARGO: ENTREVISTADOR						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	222638	JOÃO LIBERATO DIAS JÚNIOR	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222359	SORYELLY MONTE DE SOUZA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
CARGO: SUPERVISOR DE CAMPO						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	221582	REGINA CLAUDIA MARCIANO	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222240	JOSE JOSIVANE COELHO ALVES	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarany, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023